LEI ORDINÁRIA /1956

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PROCEDER LOTEAMENTO DENTRO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TERRENO DEVOLUTO.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PROCEDER LOTEAMENTO DENTRO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TERRENO DEVOLUTO.

LADÁRIO/MS, 19 de Março de 1956

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

DOC: false